

CONTRATO: 9/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
PACARAIMA, E A EMPRESA. MAXIMUS
EMPREENDEIMENTOS LTDA.

O **MUNICIPIO DE PACARAIMA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.675/0001-54, situada na Rua, Monte Roraima, S/N - Vila Nova, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO** denominado CONTRATANTE, e a Empresa, **MAXIMUS EMPREENDEIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.785.140/0001-25, sediado(a) Na Rua, Horácio Mardel de Magalhães, 1663. Asa Branca, Boa Vista - RR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por, ALISSON DA SILVA SOUZA, conforme atos constitutivos da empresa e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 9/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PACARAIMA - RR** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS - CORES VIBRANTES - 100 FOLHAS, 76MM X7 76MM	300	UND	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
2	CAIXA PARA ARQUIVO - CAIXA BOX, PARA ARQUIVO POLIONDA COR AZUL - TAMANHO 35X13X25CM	150	PCT	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
3	CAIXA PARA ARQUIVO - CAIXA BOX, PARA ARQUIVO POLIONDA COR AMARELA - TAMANHO 35X13X25CM	150	PCT	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
4	CAIXA PARA ARQUIVO - CAIXA BOX, PARA ARQUIVO POLIONDA COR CINZA - TAMANHO 35X13X25CM	150	PCT	R\$ 39	R\$ 5.850,00
5	CAIXA PARA ARQUIVO - CAIXA BOX, PARA ARQUIVO POLIONDA COR PRETA - TAMANHO 35X13X25CM	150	PCT	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
6	CAIXA PARA ARQUIVO - CAIXA BOX, PARA ARQUIVO POLIONDA COR VERDE - TAMANHO 35X13X25CM	150	PCT	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

"A transformação começa com trabalho"

GABINETE



7	CAIXA PARA ARQUIVO - CAIXA BOX, PARA ARQUIVO POLIONDA COR VERMELHA - TAMANHO 35X13X25CM	150	PCT	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
8	CALCULADORA - DE MESA, SOLAR, 12 DIGITOS	50	UND	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA - NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UND	50	CX	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA - NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UND	50	CX	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA - NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UND	50	CX	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
12	CANETA HIDROGRÁFICA FOSFORESCENTE - PARA DESTAQUE DE TEXTO, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UND	25	CX	R\$ 17,00	R\$ 425,00
13	CANETA HIDROGRÁFICA FOSFORESCENTE - PARA DESTAQUE DE TEXTO, NA COR ROSA, CAIXA COM 12 UND	25	CX	R\$ 17,00	R\$ 425,00
14	CANETA HIDROGRÁFICA FOSFORESCENTE - PARA DESTAQUE DE TEXTO, NA COR VERDE, CAIXA COM 12 UND	25	CX	R\$ 17,00	R\$ 425,00
15	CANETA HIDROGRÁFICA FOSFORESCENTE - PARA DESTAQUE DE TEXTO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UND	25	CX	R\$ 17,00	R\$ 425,00
16	CAP DE PROCESSO - DESCRIÇÃO: PAPEL CARTÃO SUPREMO GRAMATURA 300G - COR BRANCA - TAMANHOS: 24X33CM (FECHADO) - ACABAMENTOS: VINCO, FURO UNIVERSAL, PLASTIFICAÇÃO BOPP, VERNIZ LOCALIZADO	250	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
17	CLIPS - TIPO PRENDEDOR DE PAPEL, MEDINDO 19MM, CAIXA COM 12 PCS.	30	CX	R\$ 6,00	R\$ 180,00
18	CLIPS - TIPO PRENDEDOR DE PAPEL, MEDINDO 32MM, CAIXA COM 12 PCS.	30	CX	R\$ 7,00	R\$ 210,00
19	CLIPS METÁLICO NIQUELADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	30	CX	R\$ 4,00	R\$ 120,00
20	CLIPS METÁLICO NIQUELADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	30	CX	R\$ 7,00	R\$ 210,00
21	CLIPS METÁLICO NIQUELADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	30	CX	R\$ 4,00	R\$ 120,00
22	CLIPS METÁLICO NIQUELADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	30	CX	R\$ 5,00	R\$ 150,00
23	CLIPS METÁLICO NIQUELADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	30	CX	R\$ 6,00	R\$ 180,00
24	CLIPS METÁLICO NIQUELADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	30	CX	R\$ 6,00	R\$ 180,00
25	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	50	CX	R\$ 6,00	R\$ 300,00
26	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 11, CAIXA COM 72 UNIDADES	50	CX	R\$ 7,90	R\$ 395,00
27	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	5	CX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
28	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 14, CAIXA COM 72 UNIDADES	40	CX	R\$ 10,00	R\$ 400,00
29	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS - CAPACIDADE 100 FOLHAS	30	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
30	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS - TAMANHO GRANDE, SEMI-INDUSTRIAL PARA GRAMPOS 10 MM	15	UND	R\$ 49,00	R\$ 735,00
31	GRAMPEADOR - MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 50 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6,	40	UND	R\$ 22,00	R\$ 880,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA

"A transformação começa com trabalho"

GABINETE



	TIPO: MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO.				
32	GRAMPEADOR TAPECEIRO 361 CIS, 5.4900	20	UND	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	40	CX	R\$ 7,00	R\$ 280,00
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 106/6 AÇO, CAIXA COM 2.500 GRAMPOS	40	CX	R\$ 10,00	R\$ 400,00
35	GRAMPOS 26/8, GALVANIZADO, 5000 GRAMPOS	20	CX	R\$ 7,00	R\$ 140,00
36	PAPEL - PAPEL FOLHA A 4, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	200	CX	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
37	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 297 MM, TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER, PACOTE COM 50 UNIDADES.	100	CX	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
38	PAPEL FOTOGRÁFICO, INKJET, A4, GLOSSY, ADESIVO 130 G, MASTERPRINT, 302010041, MULTICOLOR, PACOTE DE 50	20	PCT	R\$ 20,00	R\$ 400,00
39	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - GRAMATURA: 180 G/M², CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEXTURA CASCA DE OVO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, COR: BRANCO, TIPO: TEXTURIZADO. CAIXA COM 50 FOLHAS	70	PCT	R\$ 14,00	R\$ 980,00
40	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 350 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: SEM LOMBADA, COM ABA E ELÁSTICO, COR: CRISTAL, LARGURA: 235 M.	150	UND	R\$ 5,82	R\$ 873,00
41	PASTA - COM GRAMPO	150	UND	R\$ 3,00	R\$ 450,00
42	PASTA - PARA ARQUIVO SUSPENSO CONFECCIONADA CARTÃO KRAFT COR PALHA	100	UND	R\$ 3,00	R\$ 300,00
43	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, ALTURA: 345 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: FERRAGEM ALAVANCA METAL NIQUELADO, BOLSA PLÁSTICA, COR: PRETA, TIPO: AZ, LARGURA: 285 MM, LOMBADA: 70 M.	250	UND	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
44	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: METAL, TIPO: GRANDE, FUNCIONAMENTO: MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 60 FL	40	UND	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
45	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 335 MM, COR: FUMÊ, TIPO: CONJUGADO, LARGURA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCANINHO TRIPLO, LATERAIS E FUNDO FECHADOS.	20	UND	R\$ 18,00	R\$ 360,00
46	PRANCHETA PORTÁTIL - PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 233 MM, COR: FUMÊ, ESPESSURA: 3 MM, LARGURA: 320 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR NIQUELADO.	25	UND	R\$ 10,00	R\$ 250,00
47	TESOURA DE AÇO INOX - 25 CM	35	UND	R\$ 10,00	R\$ 350,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

"A transformação começa com trabalho"

GABINETE



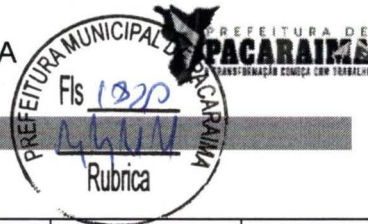
48	TESOURA DE AÇO INOX - COMUM	25	UND	R\$ 15,00	R\$ 375,00
49	RÉGUA ESCRITÓRIO - RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO.	30	UND	R\$ 4,00	R\$ 120,00
50	ESTILETE MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, ESPESSURA: 18 MM, TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TRAVA AUTOMÁTICA E 1 TRAVA MANUAL.	30	UND	R\$ 9,28	R\$ 278,40
51	EXTRATOR GRAMPO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA, TAMANHO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 150X15 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO.	100	UND	R\$ 3,00	R\$ 300,00
52	MARCADOR PÁGINA COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVOS REPOSICIONÁVEIS, SETAS, NEON, POST-IT, FLAGS.	500	UND	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
53	PASTA L	80	UND	R\$ 3,00	R\$ 240,00
54	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	150	UND	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
55	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, PAPEL RUGOSO, CREPE, MEDINDO (48 MM X 50 M), NA COR BRANCA, RESISTENTE.	70	UND	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
56	ALMOFADA CARIMBO MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COR: VARIADA, TIPO: ENTINTADA, TAMANHO: Nº 3, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO.	40	UND	R\$ 15,00	R\$ 600,00
57	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	10	CX	R\$ 28,00	R\$ 280,00
58	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: MESA, COR: PRETA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULADOR DE PONTA, COM DEPÓSITO.	30	UND	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
59	BARBANTE ALGODÃO CRU NATURAL Nº. 09 95 METROS	30	UND	R\$ 12,00	R\$ 360,00
60	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO.	80	UND	R\$ 2,02	R\$ 161,60
61	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE P/ PISTOLA ELÉTRICA, BASTÃO GROSSO. MEDIDA APROXIMADA 11,2MMX30CM.	80	UND	R\$ 2,50	R\$ 200,00
62	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76X102 MM, EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, SEM PAUTA, MEDINDO (76X102) MM, EM BLOCO, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, VALIDADE 24 MESES, NA COR AMARELA, BLOCO COM 100 FOLHAS	250	BLOCO	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
63	BLOCO RECADO MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 50MM, COR: AMARELO, TIPO: REMOVÍVEL, LARGURA: 38 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	250	UND	R\$ 2,00	R\$ 500,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

"A transformação começa com trabalho"

GABINETE



	AUTOADESIVO. QUANTIDADE FOLHAS: 100 UNIDADES.				
64	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, ALTURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, COR: BRANCA, LARGURA: 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA.	40	UND	R\$ 2,00	R\$ 80,00
65	CADERNO ESPIRAL, EM ARAME REVESTIDO PRETO, ESPESSURA DE ESPESSURA DE 1,2 MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO (200 X 275) MM, PAUTADO E MARGEADO, 10 MATÉRIAS, COM CAPA EM 4 CORES, CAPA DURA (750G/M²), COM 200 FOLHAS, COM DIVISÕES, GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M2, PAPEL OFF SET BRANCO.	40	UND	R\$ 17,00	R\$ 680,00
66	CADERNO, ESPIRAL; PEQ; APERG; 56G/M²; 23 PAUTAS; 96 FLS; 150X210MM CADERNO ESPIRAL; TAMANHO: PEQUENO (PEQ); VERTICAL; APERGAMINHADO; GRAMATURA: 56G/M²; COM 23 PAUTAS; COM 96 FOLHAS; CAPA EM CARTÃO DUPLEX LISA LISTRADA QUADRICULADA FLORAL OU IMAGEM DA FAUNA; MEDINDO: 150 X 210 MM.	40	UND	R\$ 8,00	R\$ 320,00
67	CAIXA CORRESPONDÊNCIA MATERIAL: POLIETILENO, COR: INCOLOR, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 260 MM, ALTURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS.	50	UND	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
68	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 31 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS, CORES AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHO, PRETO, TRANSMITÂNCIA: NÃO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAREDES VAZADAS, TIPO: EMPILHÁVEL, CAPACIDADE: 60, TIPO ARQUIVO MORTO.	200	UND	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
69	CANETA PLOTADORA - CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA COM 12 UNIDADES.	100	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
70	COLA - APLICAÇÃO: PAPEL, COR: VARIADA, TIPO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, COM GLITTER E BICO APLICADOR, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, CAIXA COM 06 UNIDADES DE 23G.	10	CX	R\$ 15,00	R\$ 150,00
71	COLA - APLICAÇÃO: VIDRO, ALUMÍNIO, COR: INCOLOR, TIPO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ACÉTICO E SILICONE.	20	UND	R\$ 8,00	R\$ 160,00
72	COLA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 G	30	UND	R\$ 4,00	R\$ 120,00
73	COLA DE PAPELARIA, LIQUIDA, COLORIDA, PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA-RESINA PVA, PIGMENTOS, SOLÚVEL EM AGUA, ATÓXICA, SECAGEM	30	UND	R\$ 8,00	R\$ 240,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA

"A transformação começa com trabalho"

GABINETE



PREFEITURA DE
PACARAÍMA
A TRANSFORMAÇÃO COMEÇA COM TRABALHO

	RÁPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO, CORES SORTIDAS, EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DO INMETRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, EMBALAGEM DE 6 UNIDADES DE 23 GRAMAS.				
74	COLA ISOPOR - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 90G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	20	CX	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
75	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, COM APLICADOR TIPO PINCEL. FRASCO COM 18 ML.	30	FRS	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
76	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CANETA COM PONTA METÁLICA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	30	CX	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
77	ENVELOPE OFÍCIO: EM PAPEL OFF-SET ALTA ALVURA 90 G/M², FORMATO FECHADO 11,5 X 23 CM ABERTO 29 X 27 CM, A 1/0 COR, ACABAMENTO COM CORTE FACA, DOBRA E COLAGEM. PRÉ-IMPRESSÃO: CTP, COM PROVA HELIOGRÁFICA PARA APROVAÇÃO.	300	UND	R\$ 2,32	R\$ 696,00
78	ENVELOPE TAMANHO MÉDIO (TIPO MEIO SACO), MEDINDO 250 MM DE LARGURA X 185 MM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO, GRAMATURA DE 90 G/M², TIMBRADO COM LOGOTIPO COLORIDO ATUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA, COM OS IMPRESSOS CONFORME MODELO, EMBALADOS EM CAIXA OU PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	300	UND	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
79	ENVELOPE TIMBRADO 90G, COR BRANCA, MEDIDA 24X34 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	300	UND	R\$ 3,01	R\$ 903,00
80	ENVELOPE TIPO CONVITE - FECHADO, 11 X 16CM - FORMATO ABERTO 4 PAPEL OFFSET 90 GRAMAS, BRANCO. CASO NECESSÁRIO, COM IMPRESSÃO LOGOMARCA E ENDEREÇO. 4/0 CORES. ACABAMENTO: FACA DE CORTE, VINCO, COLAGEM MANUAL, DOBRAS.	300	UND	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
81	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: GOMADA, LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: MARROM.	150	UND	R\$ 20,48	R\$ 3.072,00
82	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	150	UND	R\$ 18,93	R\$ 2.839,50
83	FITA DUREX LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 50MM, TRANSPARENTE.	100	UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
84	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: DUREX, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	100	UND	R\$ 5,33	R\$ 533,00
85	FITILHO PLÁSTICO 05 MMX50M, COR VARIADAS.	50	UND	R\$ 13,00	R\$ 650,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

"A transformação começa com trabalho"

GABINETE



86	LAPIS GIZ DE CERA AZUL, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES IDEAL PARA MARCAÇÕES EM MARMORE, GRANITOS E PORCELANATOS.	50	UND	R\$ 7,00	R\$ 350,00
87	LÁPIS PRETO GRAFITE, Nº 02, CORPO CILÍNDRICO DE MADEIRA, COM UMA PONTA FEITA, IDENTIFICADAS A MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES.	30	CX	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
88	LIVRO ATA MATERIAL: PAPEL PERCALINE, QUANTIDADE FOLHAS: 200 UN, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA/FOLHAS NUMERADAS.	100	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
89	LIVRO DE PONTO - QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA: 63 G/M².	50	UND	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
90	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. CAPA DURA. FOLHAS NUMERADAS. GRAMATURA 56 G/M². MÍNIMO DE FOLHAS 100 FOLHAS.	100	UND	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
91	MOLHA DEDO TIPO PASTA, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES, MÍNIMO 12 GRAMAS CADA.	40	CX	R\$ 18,00	R\$ 720,00
92	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 75 G/M², COMPRIMENTO: 310 MM, TIPO: COM PAUTA E MARGEM. CAIXA COM 100 FOLHAS.	30	CX	R\$ 14,00	R\$ 420,00
93	PAPEL CARBONO, FORMATO A4. CAIXA C/100 FOLHAS, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: CERAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E CORANTES.	25	CX	R\$ 37,00	R\$ 925,00
94	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: PASTA DE CELULOSE, GRAMATURA 240 G/M², LARGURA 48 CM, DIVERSAS CORES COMPRIMENTO 66 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO.	40	UND	R\$ 3,00	R\$ 120,00
95	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 120 G/M², DIVERSAS CORES, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM.	20	FL	R\$ 2,00	R\$ 40,00
96	PAPEL CELOFANE - PAPEL PARANÁ; Nº 80, 781 G; 85X100CM.	20	UND	R\$ 7,00	R\$ 140,00
97	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS.	20	UND	R\$ 3,61	R\$ 72,20
98	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS	50	UND	R\$ 3,99	R\$ 199,50
99	PAPEL EMBORRACHADO - MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, COR: VARIADA, ESPESSURA: 2 MM, LARGURA: 40 CM,	50	FL	R\$ 3,38	R\$ 169,00
100	PAPEL EMBORRACHADO - MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, COR: VARIADA, ESPESSURA: 2 MM, LARGURA: 40 CM, PADRÃO: GLITTERIZADO	50	FL	R\$ 6,00	R\$ 300,00
101	PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 CM, PADRÃO: ESTAMPADO, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE PAINÉIS	30	FL	R\$ 16,00	R\$ 480,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"



GABINETE

102	PAPEL LAMINADO - COMPRIMENTO: 60 CM, COR: VARIADA, LARGURA: 50 CM.	25	UND	R\$ 3,65	R\$ 91,25
103	PASTA ARQUIVO - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: COM CANALETA, COR: INCOLOR, TAMANHO: A4, PACOTE COM 10 UNIDADES.	80	PCT	R\$ 5,96	R\$ 476,80
104	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 247 MM, ALTURA: 340 MM, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: TRAVA INTERNA PARA SACO 4 FUROS.	80	UND	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
105	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPEL CARTÃO DUPLEX, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, LARGURA: 235 MM, ALTURA: 255 MM, COR: CINZA, GRAMATURA: 370 G/M².	100	UND	R\$ 3,80	R\$ 380,00
106	PERCEVEJO, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TAMANHO 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES VARIADAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX	R\$ 3,80	R\$ 76,00
107	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS: 2.	20	UND	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
108	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: METAL, TIPO: PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 10 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARADOR DE PLÁSTICO, FUROS REDONDOS.	50	UND	R\$ 9,00	R\$ 450,00
109	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARADOR DE PLÁSTICO, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	30	UND	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
110	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, CX COM 12 UNIDADES.	10	CX	R\$ 35,00	R\$ 350,00
111	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: TRANSPARÊNCIA, TIPO PONTA: FELTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA FINA, COR TINTA: PRETA, AZUL	10	UND	R\$ 64,47	R\$ 644,70
112	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	10	CX	R\$ 64,59	R\$ 645,90
113	PISTOLA APLICADORA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 10 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS	15	UND	R\$ 35,52	R\$ 532,80



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

"A transformação começa com trabalho"

GABINETE



	ADICIONAIS: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE.				
114	PISTOLA APLICADORA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA: 100 W, VAZÃO: 0,8 KG/H, TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASTÕES DE 11 A 12MM, AQUECIMENTO INICIAL DE 3 A 5.	20	UND	R\$ 92,39	R\$ 1.847,80
115	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: INCOLOR.	40	UND	R\$ 8,92	R\$ 356,80
116	TINTA AEROSOL PARA VIDROS, COR: VARIADAS	20	UND	R\$ 30,07	R\$ 601,40
117	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, AZUL, VERMELHO, TUBO 40 ML.	20	UND	R\$ 16,77	R\$ 335,40
118	TNT - GRAMATURA: 40 G/M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40. ROLO 50 METROS	20	UND	R\$ 155,60	R\$ 3.112,00
119	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPEL COUCHÊ, QUANTIDADE FOLHAS: 106 FL, COMPRIMENTO: 190 MM, LARGURA: 160 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA BRILHO	40	UND	R\$ 18,60	R\$ 744,00
120	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 500 G.	50	UND	R\$ 18,33	R\$ 916,50
VALOR TOTAL: R\$ 172.854,55 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)					

1.3. Fundamenta-se a presente contratação nos termos dispostos na Lei Federal 14.133/2021), pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações. Processo administrativo nº. **047/2026**. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. Permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



2.3. Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam NO TERMO DE REFERÊNCIA.

4 – CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativa constante no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

5 – CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças em até 30 (trinta) dias corridos, após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelos fiscais;

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação equivalente.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

5.4. Nas hipóteses previstas no item 5.3, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante.

5.5. Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela em atraso

5.6– Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas nos **itens 9.1 e 9.2, subitens e alíneas** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

6 – CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V)

- 6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 15/01/2026;
- 6.2.** Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica.
- 6.3.** Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 6.4.** Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;
- 6.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.6.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.7.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.8.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.9.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.10.** O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.
- 6.11.** Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste edital)

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

- 7.1.** São obrigações do Contratante:
- 7.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8. Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10. A Administração terá o prazo de **1(um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **1(um) mês**.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de Referência e demais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações e Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.10– Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no **item 8.1.2 e subitem 8.1.2.2 e alíneas** Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

9 - CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

9.1. Haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO SERVIÇO (ART. 92, XIII)

10.1 – O prazo de garantia do serviço é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

10.2 - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste edital).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que praticar quaisquer das ações descritas nos incisos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021: **11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações citadas as seguintes sanções: **I - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II a VII do caput do artigo 155 sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII a XII do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas II a VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV Multa:

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias úteis;

I. O atraso superior a **20 (vinte)** dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, de 3% a 20% do valor do Contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 133, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024.

11.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as outras modalidades de sanções. Além disso, a aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.6 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses



da data da comunicação. (ATENÇÃO! REGRA DISPOSTA NO ARTIGO 106, III E PARÁGRAFO PRIMEIRO)

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92,VIII)

13.1. As despesas com a execução do presente contrato serão definidas correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática: 04.122.2101.2004.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: PRÓPRIO

Valor de R\$ 172.854,55 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PACARAÍMA, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, , subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

16.2. Compete ao gestor do contrato providenciar a publicação do extrato de eventuais termos aditivos nos meios eletrônicos oficiais, bem como o lançamento dos dados respectivos no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pacaraima para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pacaraima - RR, 14 de agosto de 2026

WALDERY D AVILA Assinado de forma digital por WALDERY D AVILA

SAMPAIO:6706464 SAMPAIO:67064647320

Dados: 2026.08.14 16:08:19-07'00'

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima

CONTRATANTE

ALISSON DA SILVA Assinado de forma digital por

SOUZA:02377866212 ALISSON DA SILVA

Dados: 2026.08.21 14:36:53 -04'00'

MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.785.140/0001-25

ALISSON DA SILVA SOUZA

Representante Legal